



LEITURA NA SESSÃO

22/08/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.537/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 18/08/2022

Horas 09:46 Sobrº 3510

A.S. Pelam: silva

Ref.: Protocolo 18.020/2022 de 04/08/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento ao Ofício nº 991/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 153/2022, de autoria dos ilustres vereadores, **Leandro dos Santos** (União Brasil) e **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB), que solicitam ao Executivo Municipal informações inerentes a 10% programados fora do 1.º quadrimestre de 2022, conforme a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que *Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)*.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas na data de 15/08/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, cópia anexa.

Atenciosamente.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos
Decreto 600/2022 (Delegação de Poderes)





Protocolo 18.020/2022

Código: 180.416.596.165.192.714

De: **Liamara Rodrigues da Silva** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Despacho: **4- 18.020/2022**

Para: **GAB- ED - Edson Flávio**

Assunto: **Ofício**



Cáceres/MT, 15 de Agosto de 2022

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcaceres@terra.com.br · 65 32236-862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Prezado Senhor,

Aos Cordiais cumprimentos,

A fim de subsidiar resposta à Excelentíssima Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias referente ao Ofício nº 991-SL/CMC, de autoria do Senhor Vereador Leandro dos Santos-UNIÃO DO BRASIL.

Diante da solicitação em ofício cabe informar que foram duas solicitações de Superávit, uma com início do Processo Digital no dia 30/03/2022, protocolado na Câmara para apreciação no dia 28/04/2022 através do ofício N° 0714/2022 - GP/PMC e publicado na Lei 3.060 de 23/05/2022.

O Segundo com início do Processo Digital no dia 27/04/2022, protocolado na Câmara para apreciação no dia 05/05/2022 através do ofício N° 0748/2022 - GP/PMC e publicado na Lei 3.071 de 09/06/2022.

A data de início do processo depende de Replanejamento da execução.

Quanto ao saldo maior que 10% citado na Lei, por se tratar de um Exercício Financeiro atípico e ser vedada aumento de Despesa com Pessoal não foi possível executar o recurso excedente, cabe ainda ressaltar que não havia previsão orçamentária no 30% para fazer aquisições, neste sentido ainda foi preciso aguardar um tempo para verificação do Comportamento e estabilidade da Receita para qualquer tomada de decisão.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição.

Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/08/2022 16:48:49 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc